



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraíma@fenixnet.com.br

**LEI N.º 033/2005**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**DATA:** 14 – JANEIRO- 2005

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar profissionais da área de saúde.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º .** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar até 03 médicos com carga horária de até 8 horas/diárias e até 03 enfermeira com carga horária de até 8 horas/diárias, 01 Dentista e um Técnico de Higiene Dentária - THD com carga horária de 8 horas/diárias cada um, para atuarem no Programa Saúde da Família –PSF, em caráter de urgência objetivando a continuidade do Programa por um período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º .** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar até 03 médicos com carga horária de até 12 horas/diárias e até 02 enfermeira com carga horária de até 12 horas/diárias para atendimento de plantões por um período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º .** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,  
aos 14 de Janeiro de 2005.

**ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Sustado</i>
EM 15 / 01 / 05
<i>[Assinatura]</i>
ASSINATURA